
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0501, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 8.591.152,27 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.591.152,27 (Oito Milhões, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254534 – SAGRI	46	339005	43.200,00
141012012201254534 – SAGRI	46	339036	3.000,00
141012012201254534 – SAGRI	46	339049	27.000,00
141012012201254535 – SAGRI	46	319004	75.643,00
141012012201254535 – SAGRI	46	319011	137.568,00
141012012201254535 – SAGRI	46	319016	106.789,00
271011812201254535 – SEMA	1	319011	390.000,00
572012012201254535 – EMATER	1	319011	2.587.952,27
732012312201254535 – PARATUR	1	319011	700.000,00
922012012201254535 – ADEPARÁ	1	319011	4.520.000,00
TOTAL			8.591.152,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254534 – SAGRI	46	339014	15.000,00
141012012201254534 – SAGRI	46	339030	110.000,00

141012012201254534 – SAGRI	46	339033	8.000,00
141012012201254534 – SAGRI	46	339035	2.500,00
141012012201254534 – SAGRI	46	339036	64.000,00
141012012201254534 – SAGRI	46	339037	10.000,00
141012012201254534 – SAGRI	46	339039	168.700,00
141012012201254534 – SAGRI	46	339047	15.000,00
271011854110492875 – SEMA	1	449052	390.000,00
281010412201254668 – NGPR	21	339030	380.850,00
281010412211722528 – NGPR	1	339039	70.000,00
281010412211722528 – NGPR	1	339047	160.000,00
281010412211722528 – NGPR	21	319011	570.000,00
281010412710444681 – NGPR	21	339030	20.000,00
281010412710444681 – NGPR	21	339033	70.000,00
281010412710444681 – NGPR	21	339036	49.000,00
281010412710444681 – NGPR	21	339039	300.000,00
281010412710444681 – NGPR	21	449051	61.140,31
281010433411721193 – NGPR	21	339033	100.000,00
281010433411721205 – NGPR	21	449051	400.000,00
281010454110441581 – NGPR	21	339033	120.000,00
281010454210444679 – NGPR	21	339033	50.000,00
281010454210444679 – NGPR	21	339035	255.840,96
281010463110271846 – NGPR	21	339014	300.000,00
281010463110271846 – NGPR	21	339030	261.514,00
281010463110271846 – NGPR	21	339033	183.000,00
281010463110271846 – NGPR	21	339035	483.550,00
281010463110271846 – NGPR	21	339036	430.000,00
281010463110271846 – NGPR	21	339039	645.457,00
281010463110271846 – NGPR	21	449052	650.000,00
281010463110271847 – NGPR	21	339014	650.000,00
281010463110271847 – NGPR	21	339030	70.000,00
281010463110271847 – NGPR	21	339033	90.000,00
281010463110271847 – NGPR	21	339035	200.000,00
281010463110271847 – NGPR	21	339037	200.000,00
281010463110271847 – NGPR	21	339039	337.600,00
732012369510501588 – PARATUR	1	335041	700.000,00
TOTAL			8.591.152,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.043, de 08/11/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ